

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000214-69.2020.8.24.0030
1ª Vara da Comarca de Imbituba/SC

Recuperanda:
TNH Transportes e Logística EIRELI

Abril de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	7
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	8
4.1. Informações Gerais.....	9
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	10
4.3. Outras Obrigações.....	11

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **TNH Transportes e Logística EIRELI**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração das Recuperandas sobre os negócios e as operações das referidas sociedades empresárias.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes das Devedoras que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pelas Recuperandas, com raras exceções.

Ademais, cabe ressaltar que a Administração Judicial não havia recebido os demonstrativos contábeis de março de 2023 até o momento de elaboração deste relatório.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

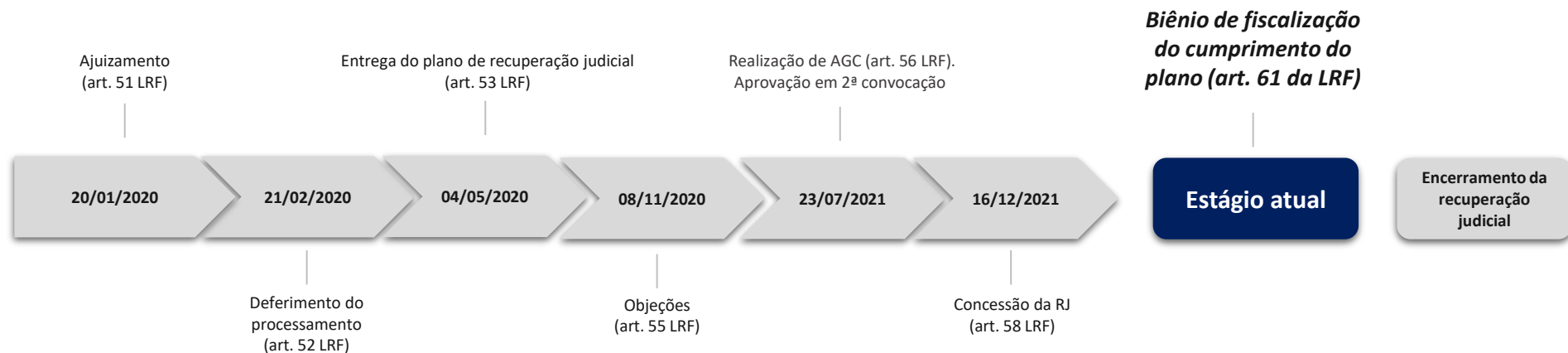
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/tnh-transportes-e-logistica>

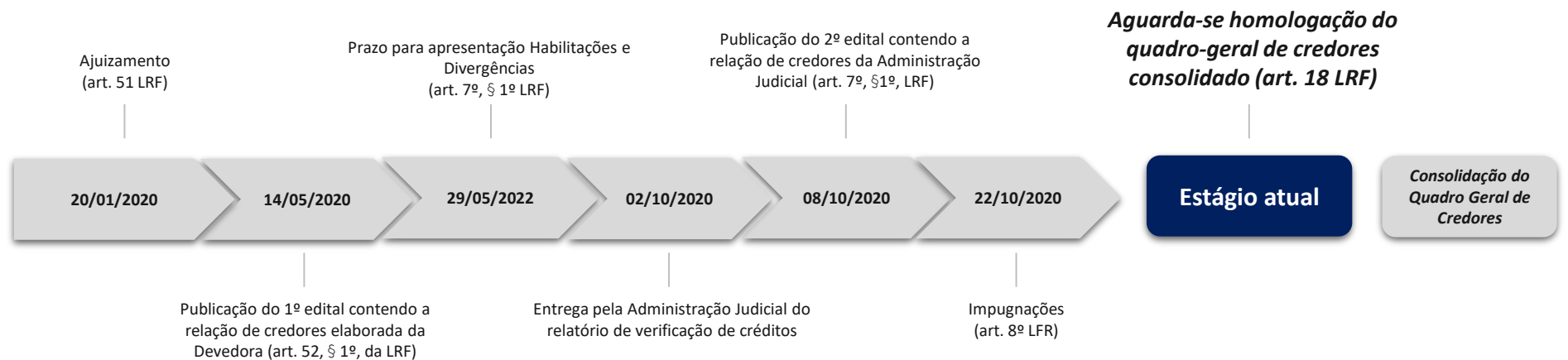


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



2.2 Verificação de Créditos:



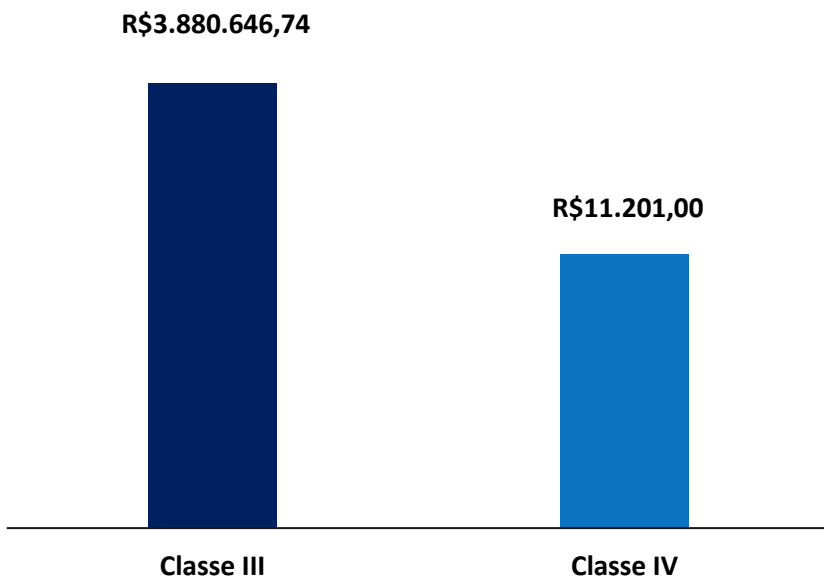
3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Fiscalização do Cumprimento do Plano

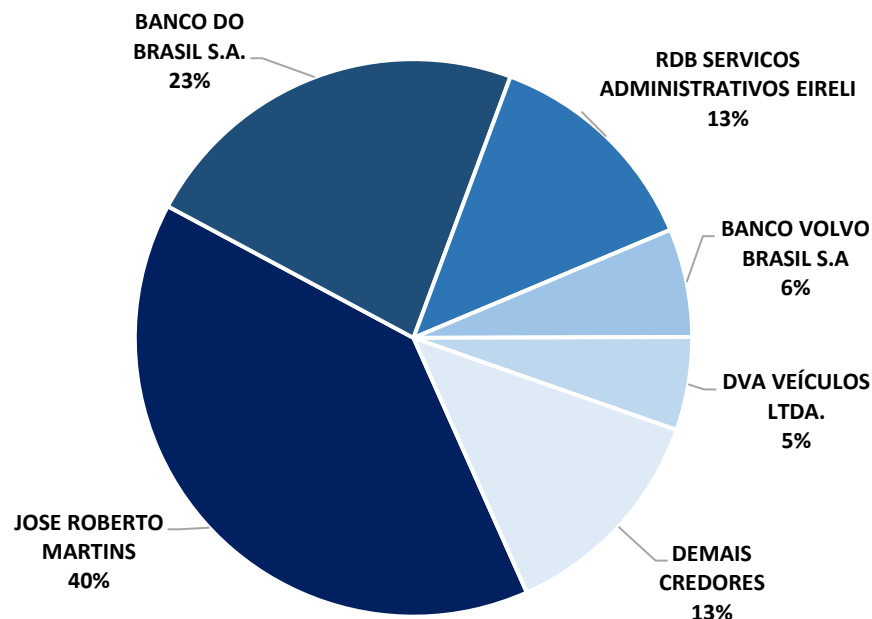
3.1 Quadro-Geral de Credores

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial atinge a monta de **R\$ 3.891.847,74**. A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe III – Quirografários (99,71%)** e pela **Classe IV – ME/ EPP (0,29%)**. O gráfico abaixo apresenta o perfil da sua dívida.



O passivo sujeito à Recuperação Judicial é composto essencialmente por **dívidas com instituições financeiras**. Os demais credores da Empresa, com **13% de representatividade** perante o passivo arrolado, somam a quantia de **R\$ 504.857,12**.

No gráfico abaixo, é possível visualizar a representatividade dos principais credores da Recuperanda.



*Os valores contidos nesta página estão baseados na lista de credores do art. 18.

3.2 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **23/07/2021**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **16/12/2021**.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA (anos)	JUROS ANUAIS	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
II- Créditos com garantia real	Não se aplica	10	0%	36	Parcela anual	70%
III - Quirografária	Não se aplica	10	0%	36	Parcela anual	70%
IV- ME/ EPP	Não se aplica	10	0%	36	Parcela anual	70%

O período de carência se encerrará em 16/12/2024. Portanto, até a data de elaboração deste Relatório, esta Equipe entende que a Recuperanda está cumprindo com o Plano de Recuperação.



4. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

4.1. Informações Gerais

4.2. Quadro Funcional e Faturamento

4.3. Outras Obrigações

4.1 Informações Gerais

TNH TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI.

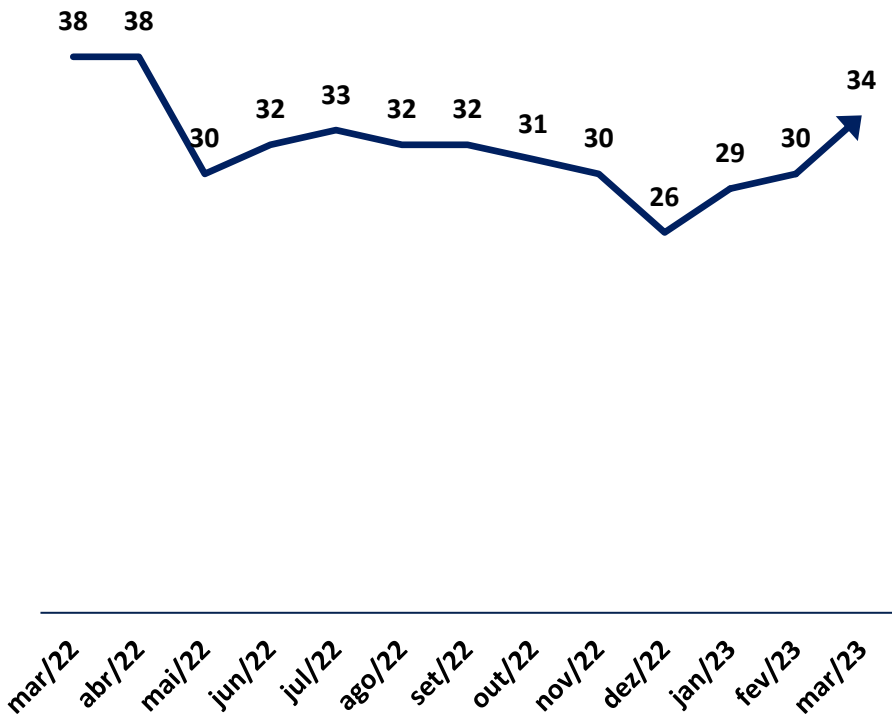
CNPJ: 24.148.379/0001-40

- **Objeto principal:** transporte rodoviário de cargas.
- **Sede:** Rua Manoel Florentino Machado, nº 1469, Centro - Imbituba, SC
- **Filiais:**
 - 24.148.379/0002-20: Rodovia BR 376, KM 504, s/n, Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa, PR
 - 24.148.379/0003-01: Rodovia Raimundo Antunes Soares, nº 1151, Capoavinha - Votorantim, SP
 - 24.148.379/0004-92: Rodovia BR 364 C, BR 060, s/n, Parque Industrial - Jataí, GO
- **Sociedade empresária de responsabilidade limitada “EIRELI”**
- **Capital Social:** R\$ 100.000,00
- **Sócio:** Amir Hatem Ahmad Mustafa (100%).

4.2 Quadro Funcional e Faturamento

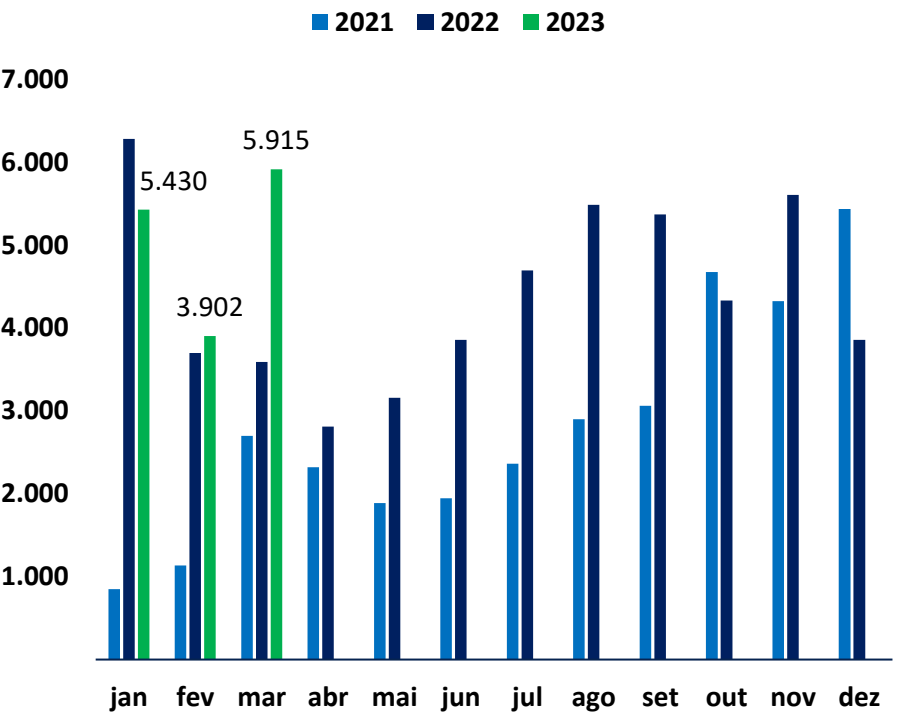
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente dispõe-se de **34 funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional da Devedora.



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)

A seguir, apresenta-se o gráfico do **faturamento mensal** auferido pela Recuperanda em 2022 e 2023, em comparação ao mesmo período do ano pretérito (*em R\$ mil*).



4.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Realizada visita presencial por esta equipe técnica no dia 23 de janeiro de 2023, foi constatado o bom funcionamento da Recuperanda.

Ademais, não há **títulos protestados**, conforme consulta realizada no dia 28/04/2023 no site: <https://site.cenprotnacional.org.br/consulta>.

Ato contínuo, não constam valores em **dívida ativa**, de acordo com a consulta realizada no dia 28/04/2023 ao site da **PGFN**.

Por fim, referente aos **honorários fixados em favor da Administração Judicial**, a Empresa vem honrando com o pagamento mensalmente.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC nº 50.157



Victória Cardoso Klein
Advogado Corresponsável
OAB/SC 52.615



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA 31.349/O



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

